



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 081/2015 - PMM

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.300.287/0001-91, com sede à Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, casa B, Centro, na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Jefferson Teixeira de Souza, portador do RG nº 3.509.837 e CPF sob nº 023.995.369-08, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2	UND	Lavadora alta pressão ELÉTRICA (grande porte):Lavadora de uso industrial alta pressão de no mínimo 3cv/2200w.Tensão 110 monofásica, com pressão mínima de 1800 lbs, bico turbo, com mangueira de no mínimo 9m, suporte para shampoo, engate rápido, sobre rodas. Garantia mínima de 01 ano com assistência técnica e autorizada no estado do Paraná ou Santa Catarina.	TEKNA	642,60	1.285,20
04	1	UND	Lavadora alta pressão GASOLINA com potência de motor entre 7Hp e 8Hp, com rotação máxima não inferior a 2800 Rpm com vazão máxima inferior a 12L/min. Pressão mínima de 2700 libras, com bomba do tipo axial sobre rodas e mangueira em trama de aço longa	JET MAC	2.240,00	2.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			com mínimo de 6,0mt, com bico em latão. Garantia mínima de 01 ano com assistência técnica e autorizada no estado do Paraná ou Santa Catarina.			
05	3	UND	<p>Roçadeira à GASOLINA - Tipo lateral, modelo profissional para serviço denso, agropecuário e roçadas de controle. Motor de potência mínima de 2,0 HP; com rotação em lenta de no mínimo 2500 Rpm e máxima não inferior a 12000 Rpm e cilindrada mínima de 34 cc/cm<sup>3</sup>.</p> <p>Motor a gasolina com tanque de capacidade mínima de 0,5L e sistema anti trepidação permitindo a instabilidade do varão de fabricação em metal leve resistente e anti corrosivo ou alumínio. Com cabeçote e carretel para corte com fio de nylon e além do uso de lâminas com protetor em material resistente. Peso máximo não superior a 8,0 Kg. Acompanhe cinto duplo tipo profissional, kit ferramenta com chave de aperto/troca de lâmina, óculos de proteção. Garantia de mínima de 01 ano com assistência técnica e autorizada no estado do Paraná ou Santa Catarina.</p>	ECHO/SHI N DAIWA	1.530,00	4.590,00
07	1	UND	Aspirador de pó ELÉTRICO (110 V), sobre rodas com potência mínima de 1400 watts, com mínimo de 02 velocidades, com saco coletor não inferior a 20L, sendo 01 lavável e 01 saco descartável, mínimo 02 bocais, com bico regulável, mangueira com mínimo 2,0m e dois extensores. Garantia mínima de 01 ano com assistência técnica e autorizada no estado do Paraná ou Santa Catarina.	WAP	495,00	495,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$8.610,20</b>

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

**04 Secretaria Municipal de Administração**

**04.01 Gabinete do Secretário**

041.122.0102.2010 Manut Ativ da Secretaria Administração 312 – 4490.52.1-30 Equip e mat Permanente 4490.52.33 Máqs, Utensílios e Equip Diversos 314 (Fonte 000)

**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**

**07.01 Gabinete do Secretário**

08.244.0105.2013 Manut Secret Assist Social 490 – 353 4490.5244 – 556 (Fonte 000)

**07.02 Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0105.2018 Manut F Munic Assist Social 793-4490.52.340-797 (Fonte 000)

08.243.0105.2016 Manut Prog Errad Trab Infantil 702-4490.52.34 – 3558 (Fonte 000)

08.244.0105.2019 Manut Centro Profissional 815-4490.52.34 – 846 (Fonte 000)

08.244.0105.2020 Manut CRAS 910 – 4490.52.34 - 911(Fonte 00)

08.244.0105.2021 Manut CRAS 966 – 4490.52.34 – 967 (Fonte 000)

930 – 3390.30 – 3390.30.22 – 3495 (Fonte 743)

**07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente**

08.243.0105.6004Manut F Munic Direito Criança Adolesc 1076-4490.52.341078 (Fonte 000)

**08 Secretaria Municipal de Educação**

**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**

12.361.0108.2029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1522 – 4490.52.34-1525 (Fonte 103) 1543 – 4490.52.34 (Fonte 107)

**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**

12.365.0108.2034 – Manut Centros Educ Infantil 1807 -4490.52.34 –1810 (Fonte 103) 1824 – 4490.52.34 – 1827 (Fonte 107)

**09 Secretaria Municipal de Turismo**

**09.01 Gabinete do Secretário**

23.122.0109.2039 Manut Apoio ao Turismo 2090 – 4490.52.34 2102 (Fonte 000)

2099- 4490-52.40 Equip Agrícolas e Rodoviários – 3559 (Fonte 000)

**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**10.01 Gabinete do Secretário**

18.122.0111.2012 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2242-4490.52.34 – 2245 (Fonte 000)

**11Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**

**11.01 Gabinete do Secretário**

15.451.0115.1010 Aquisição Equip e Mat Permanente-2341-4490.52.34 – 2347 (Fonte 000) 2311 – 4490.52.34 – 2351 (Fonte 000)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

12 Secretaria Municipal de Saúde  
12.01 Fundo Municipal de Saúde  
1030100192030 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde  
2627 – 2662 (Fonte 303)  
10.301.0113.2049 Adm Geral e do Fundo Munic de Saúde 2710-4490.52.34 – 3560  
(Fonte 303) 2710 – 4490.52.40–3561 (Fonte 303)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015 - PMM.

- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Jefferson Teixeira de Souza, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME**

Jefferson Teixeira de Souza  
CPF nº 023.995.369-08  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_